



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.687

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.994, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Qualifica como organização social de saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013000434,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como organização social de saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto Patris, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.678.845/0001-40, com sede na Rua Antônio João, nº 276, sala 2, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de dezembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 270749

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas relacionadas no quadro abaixo para em comissão, exercerem o cargo ali discriminado, da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	CARLOS FÉLIX DOS SANTOS	959.493.211-20	Assessor "A7"
2	ELIEZER ETERNO GUIMARÃES	486.158.201-63	Assessor Especial "AE2"

Art. 2º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelo artigo 1º fica condicionada, pelos nomeados, ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de dezembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 270750

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100002027967, em especial o Ofício nº 11.051/2021/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, no cumprimento do acórdão proferido pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na ação de Mandado de Segurança nº 5099382-20.2021.8.09.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, na Polícia Militar do Estado de Goiás, por ato de bravura demonstrado na sua atuação nas operações que envolveram o acidente radiológico do Césio-137, o Capitão QOAPM da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Goiás, PM RR 14.959, ELCI CARDOSO DE JESUS, CPF nº 332.108.531-34, ao posto de Major, também da Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 23 de abril de 2018.

Goiânia, 1º de dezembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 270797

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100002071207, destacadamente o Ofício nº 10.375/2021/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e a Publicação nº 23.239/2021/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, em cumprimento à decisão proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública no Processo Judicial nº 5594767-39.2019.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 30 de novembro de 2016, publicado nas páginas 2 e 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.456, de mesma data, apenas na parte em que nomeou o então Primeiro-Sargento QPPM, ESEQUIEL ALVES PIMENTA, CPF nº 767.104.751-15, atualmente na reserva remunerada, ao posto de Segundo-Tenente, a fim de conceder-lhe efeitos retroativos à data de 28 de julho de 2013.

Art. 2º Retificar o Decreto de 17 de junho de 2019, publicado nas páginas 1 a 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.075, de mesma data, apenas na parte em que promoveu ao posto de Primeiro-Tenente, por antiguidade, a partir de 28 de julho de 2019, o mesmo servidor, então Segundo-Tenente QOAPM 27.319, a fim de considerá-lo promovido ao mesmo posto, no critério antiguidade, com efeitos retroativos à data de 28 de julho de 2015.

Art. 3º Promover, o mesmo servidor, então Primeiro-Tenente QOAPM 27.319, ao posto de Capitão QOAPM, por antiguidade, com efeitos retroativos à data de 28 de julho de 2021.